COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
TERMO DE COLABORAÇÃO PLATAFORMA +BRASIL N° 906587/2020 – MC

TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Contratação de prestador de serviço na modalidade pessoa jurídica para atividades de **serviços de apoio e suporte administrativo (Assessoria Administrativa)** no contexto do Projeto Termo de Colaboração PLATAFORMA +BRASIL, Convênio SICONV Nº 906587/2020, Centro de Recondicionamento de Computadores de Maracanaú – CRC/Maracanaú.

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a seleção e aprovação de propostas comerciais referentes às atividades de **serviços de apoio e suporte administrativo** que são partes integrantes do plano de trabalho apresentado pelo Instituto IDEAR e aprovado pelo Ministério das Comunicações (MC) para execução do convênio que apoia o custeio das atividades do Centro de Recondicionamento de Computadores de Maracanaú.

2. JUSTIFICATIVA

O Convênio firmado com o Ministério das Comunicações visa promover a reutilização de computadores defeituosos ou obsoletos por meio de seu recondicionamento. Esses computadores são recebidos em forma de doações provenientes do setor público e/ou privado devendo passar por uma série de etapas na forma de processo produtivo, gerando como produtos finais máquinas em perfeito funcionamento, que aparelharão equipamentos públicos como escolas, bibliotecas, telecentros ou doados para associações e comunidades carentes.

Paralelamente e complementarmente às atividades técnicas de recondicionamento dos computadores serão desenvolvidos cursos de formação social, ambiental e profissionalizante de jovens em situação de vulnerabilidade, de forma a permitir que os mesmos possam ter contato com atividades teóricas desenvolvidas em sala de aula e colocá-las em prática atuando nas atividades de recondicionamento das máquinas.

Um produto secundário gerado pelas atividades de recondicionamento são os resíduos eletrônicos que devem receber destinação adequada conforme normas ambientais. Esta atividade é parte integrante do projeto e da formação dos alunos, contribuindo para a conscientização ambiental e a correta destinação dos resíduos.

Portanto, pode-se observar que o projeto demanda um conjunto de profissionais com conhecimentos e experiências específicas que abrangem atividades gerenciais, administrativos, operacionais e pedagógicas, de forma a atender as metas previstas no convênio.

A justificativa de contratação de profissional com o perfil e dedicação descritos no item 4 (Especificação dos Serviços) se dá pelo fato do Instituto IDEAR não possuir em seu quadro permanente, profissionais que disponham do tempo necessário de dedicação às atividades demandadas, dada a complexidade do projeto, tendo em vista o fato de outros projetos já estarem em curso na Instituição. Outro fator que contribui para a contratação de empresa prestadora de serviços é a flexibilidade na dedicação do(s) profissional(is) de acordo com as demandas das atividades e o momento do projeto, permitindo ao Instituto Idear uma boa relação custo/benefício na execução do convênio, visando sempre a melhor aplicação dos recursos disponíveis.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação do certame.

3.1. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, contendo minimamente o seguinte:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a sua validade;
- Currículo do profissional, vinculado a empresa, que desenvolverá as atividades descritas neste termo de referência, deverão considerar o perfil profissional mínimo definido para a realização dos serviços descritos neste termo de referência;

3.2. As propostas deverão ser encaminhadas, em formato PDF ou JPG, exclusivamente por e-mail para o endereço eletrônico selecao@idear.org.br**,** contendo os currículos do profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, e do técnico supervisor dos trabalhos, até a data indicada no SICONV.

3.3. As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora a proposta de menor preço global.

3.3.1. Em qualquer das situações abaixo, a proposta selecionada será **desclassificada**, e a seguinte na ordem de preço será considerada, e assim sucessivamente:

- Caso os currículos encaminhados pela empresa não apresentem as experiências e perfis exigidos; ou
- Caso não seja possível a leitura dos arquivos digitais contendo os currículos anexos à proposta; ou
- Caso os currículos não tenham sido enviados anexo à proposta.

3.3.2. Se avaliar necessário, o Instituto IDEAR poderá exigir a comprovação da experiência descrita nos currículos apresentados pela empresa. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassifica, retomando a ordem definida no item 3.3.1 (acima).

3.3.3 A empresa vencedora somente poderá ser contratada se comprovar estar regularmente inscrita junto ao SICAF.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá garantir a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste documento de forma a colaborar com Instituto Idear para que sejam atingidas as metas determinadas e o cumprimento dos prazos conveniados, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto IDEAR.

4.1 Atividades a serem desenvolvidas

A assessoria administrativa é responsável por empreender esforços visando cumprimento global das metas de recondicionamento de 1.800 (mil e oitocentos) computadores e da qualificação profissional de 1.200 (mil e duzentos) alunos no prazo definido no plano de trabalho aprovado pelo convênio, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, tendo como principais atividades:

a) Análise, planejamento e controle financeiro do projeto;
b) Pesquisa de mercado para as aquisições do projeto;
c) Controle e arquivamento de documentos relacionados ao projeto;
d) Gestão administrativa financeira de contratos vinculados ao projeto;
e) Organização, controle e envio de informações financeiras, referente a folha de pagamento, encargos trabalhistas, faturas, e demais documentos para pagamento;
f) Recrutamento, seleção e formalização da contratação de pessoal envolvido no projeto;

g) Alimentação de informações e documento, e monitoramento do SICONV, referente aos processos envolvendo aquisições e contratações vinculadas ao projeto;
h) Revisão de termos de referência que serão publicados no SINCONV, quanto a sua forma e operacionalização do ponto de vista administrativo financeiro;
i) Participação de reuniões periódicas com a equipe do projeto para definir e/ou revisar processos administrativos para melhor execução do projeto;
j) Participação de reuniões periódicas e prestar esclarecimentos para a diretoria do Instituto Idear, quando demandado;
k) Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento do projeto direcionado à diretoria do Instituto do Idear;
l) Elaboração dos relatórios parciais e finais de execução financeira do projeto que comporá as prestações de contas do convênio, com o apoio da Coordenação Técnica e Geral do projeto;
m) Revisão da documentação referente a prestação de contas global do projeto;
n) Demais atividades de apoio e suporte administrativo necessárias à execução do projeto.

4.2 Produtos gerados

As atividades acima relacionadas deverão gerar os seguintes produtos:

Produto	Descrição	Periodicidade
1	Relatório de acompanhamento das atividades, conforme modelo anexo a este termo de referência. Este relatório terá como funções: a) Atestar o cumprimento da carga horária e a realização das atividades por parte do prestador de serviços; b) Permitir o acompanhamento da execução do projeto pela diretoria do Idear.	A cada emissão de nota fiscal ou quando demandado pelo Instituto IDEAR
2	Relatório parcial de execução, conforme modelo a ser definido pelo Instituto IDEAR.	Sempre que demandado

4.3 Perfil dos profissionais envolvidos

A empresa deverá indicar o profissional que conduzirá a prestação de serviços descrita nesse Termo de Referência, o qual deverá ter o perfil* mínimo apresentado a seguir:

- Formação superior** em administração pública, administração de empresas, contabilidade, secretariado e/ou ainda com experiência acadêmica e profissional compatível com o objeto do termo de referência;
- Experiência na utilização do SICONV (Sistema de Convênios disponibilizado pelo Governo Federal) e/ou sistemas afins;
- Disponibilidade para prestar os serviços objeto deste termo de referência, diuturnamente, na sede do Instituto Idear, no município de Maracanaú-CE.

A supervisão dos trabalhos realizados pela empresa deverá ser realizada por um técnico da empresa com Experiência profissional* de no mínimo 10 (dez) anos na área de realização de serviços afins ao objeto deste termo de referência, envolvendo projetos patrocinados por entes públicos, inclusive com prestação de contas. O técnico responsável pela supervisão deverá fazer visitas presenciais semanais a sede do Instituto Idear para acompanhar e monitorar as atividades do profissional responsável pelas atividades descritas neste documento.

(*) As experiências profissionais e acadêmicas deverão ser demonstradas por meio de currículo.

(**) Graduado ou no último semestre.

4.4 Local da prestação dos serviços e carga horária

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da sede do Instituto IDEAR, localizado no município de Maracanaú-CE, no endereço indicado no rodapé deste documento. Eventuais prestações de serviços externos como realização de viagens, reuniões, visitas técnicas entre outras atividades relacionadas ao projeto também serão consideradas na carga horária definida, desde que acordadas previamente com a diretoria do Instituto Idear.

A carga horária total máxima estimada para execução dos serviços é de **1.580 (mil, quinhentos e oitenta) horas**, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das atividades do projeto visando o atendimento de suas metas globais, podendo, portanto, variar mês a mês, mas nunca, inferior a 30 (trinta) horas mensais.

4.5 Forma de pagamento

Os pagamentos dos serviços serão efetuados **mensalmente** conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, mediante apresentação dos relatórios periódicos de atividades com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Instituto IDEAR.

A carga horária total estimada no item 4.4 deverá ser respeitada, e somente poderá ser superada mediante expressa autorização do Instituto IDEAR.

5. CONSIDERAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Despesas dos Prestadores de Serviços

As despesas de alimentação e de deslocamento dos prestadores de serviço de/para a sede do escritório do CRC em Maracanaú-CE (endereço indicado no rodapé deste documento), e de/para outros locais de execução do projeto na região metropolitana de Fortaleza deverão estar incluídas na proposta apresentada.

As despesas adicionais relacionadas a seguir serão supridas e/ou custeadas pelo projeto, não serão consideradas embutidas/incluídas na proposta apresentada:

a) Deslocamentos para realização de atividades fora das instalações do Instituto IDEAR e fora da região metropolitana de Fortaleza;

b) Despesas com transporte, alimentação e hospedagem em viagens relacionadas a atividades do projeto, mediante autorização prévia por escrito do Instituto Idear, desde que fora da região metropolitana de Fortaleza;

c) Materiais de consumo e expediente necessários à execução das atividades previstas neste termo de referência;

d) Despesas com impressões e demais atividades inerentes aquelas necessárias à execução do objeto deste termo de referência, tais como segurança, suprimento de equipe técnica, comunicação, internet, logística de armazenagem e transporte de materiais, dentre outras.

5.2 Prazo

Os serviços deverão ser executados até o dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado ou sofrer alterações de acordo com as condições do convênio e/ou conforme necessidade e interesse do Instituto Idear.

5.3. Previsão de início

A contratação da empresa prestadora de serviços selecionada está prevista para acontecer imediatamente após a conclusão do processo seletivo, programada para **maio/2021**, condicionada à disponibilização dos recursos, considerando remanejamento orçamentário solicitado para a rubrica vinculada a contratação objeto desse termo de referência.

5.4. Recursos financeiros

As despesas decorrentes da contratação objeto desse termo de referência, correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Convênio **Siconv N° 906587/2020**.

Maracanaú-CE, 19 de abril de 2021.

PAULO GERMANO FONTELES BEZERRA
DIRETOR EXECUTIVO – INSTITUTO IDEAR

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Ao
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)
Rua 54 nº 61 – Jereissati II
CEP: 61.900-320
Maracanaú/CE

REF.: Contratação de prestador de serviço na modalidade pessoa jurídica para atividades de **serviços de apoio e suporte administrativo (Assessoria Administrativa)** no contexto do projeto Centro de Recondicionamento de Computadores de Maracanaú – CRC/Maracanaú.

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências, atendendo todas as condições ali estabelecidas.

VALOR FINANCEIRO DA PROPOSTA

Valor da hora técnica	**R$ _____ (valor por extenso)**
Total estimado de horas técnicas	**1.580 (mil, quinhentos e oitenta) horas**
Valor total da proposta	**R$ _____ (valor por extenso)**

Validade: 60 (sessenta) dias.

ANEXAR:

- Currículos do profissional vinculado à empresa habilitado à prestação dos serviços objeto desta contratação, e do técnico supervisor da empresa.

Maracanaú-CE, ____ de _____ de 2021.

_____
(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente
Número do CNPJ da Empresa
Endereço Completo da Empresa
Telefone da Empresa
Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)
Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Anexo II – Modelo de Relatório de Atividades

Título do Projeto:
Prestador de serviço:
Período do relatório: _____/_____/_____ a _____/_____/_____

Atividades Executadas

Conclusões e Recomendações

Total de horas executadas no período: _____ hs

_____ **Prestador de Serviço**	_____ **Responsável Idear**
Maracanaú-CE, ___ de _____ de 2021	